13/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 2015

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola
1 ABERTURA DA REUNIÃO :- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,35 horas
2 FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião
Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de junho de 2015 A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata
4 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :
O Vereador Dr. Miguel Bento disse que um munícipe da freguesia de Alcaria Ruiva, mais concretamente do Monte Valbom, o Snr. Caetano, o informou que o Município andava a proceder a reparações de caminhos de terra batida naquela zona do concelho, sendo que o caminho de acesso ao monte daquele munícipe não foi reparado e que lhe tinha constado que não o iria ser, pelo que gostaria de saber se o que lhe foi dito corresponde à verdade
O Snr. Presidente informou que a Câmara tem andado a reparar caminhos nas freguesias de Alcaria Ruiva e Mértola e na altura em que efetuou uma visita às obras verificou que tinha sido intervencionado o acesso mais próximo possível de Valbom de Cima.
Disse ainda o Snr. Presidente que também ele falou com o munícipe e que posteriormente já deu indicação aos serviços para que o acesso fosse também intervencionado.
4.2 HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL:
O Vereador Dr. Miguel Bento informou que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja decidiu a favor das câmaras municipais de Arraiolos e Mora, que sempre mantiveram o horário das 35 horas, que, tal como a Câmara de Mértola assinaram o acordo com o STAL mas o Governo não o publicou. Que as câmaras intentaram uma ação e o Tribunal agora veio dar-lhes razão sendo entendimento do Tribunal que desde que exista ACEP assinado com o sindicato é ilegal o Governo protelá-lo não havendo qualquer ilegalidade na implementação do horário desde que o acordo esteja assinado
Prosseguindo disse que se existiam dúvidas quanto à legalidade da imediata implantação do horário das 35 horas semanais, este Acórdão vem colmatar todas as dúvidas.

Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que relativamente a esta matéria
deu indicação aos serviços para analisarem estas situações porque cada caso é um
caso e os pormenores podem ser diferentes.
Prosseguindo disse que o ACEP da Câmara está aproado e que desde que o
STAL concorde com ele será assinado de imediato, informando ainda que na
próxima sexta-feira haverá uma última reunião com o sindicato para ser assinado
numa outra reunião o ACEP e a Câmara começar a praticar o horário das 35 horas.
4.3 ACIDENTE DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL:
O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou, relativamente ao acidente ocorrido
durante a semana com um funcionário municipal numa obra nos Estaleiros
Municipais, se já foi aberto um inquérito para averiguar as causas do mesmo
O Snr. Presidente confirmou a abertura de um inquérito interno e informou
que o próprio ACT, chamado ao local após o acidente, está a desenvolver um
inquérito próprio
4.4 ALTERAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA NOS MESES DE JULHO E
AGOSTO: O Snr. Presidente disse que se a Câmara concordasse, à semelhança do que
tem vindo a ser feito nas últimos anos, que nos meses de julho e agosto houvesse
apenas uma reunião do Órgão Executivo, considerando tratar-se de um período de
férias e verificar-se a existência de poucos assunto que carecem de decisão da
Câmara,
Que considerando ser esta a primeira reunião de julho, haveria uma outro
neste mês, mas mais para o seu final e apenas uma no mês de agosto, sendo dado
conhecimento das datas oportunamente a todos os eleitos
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente
5 SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria,
respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:
DA CÂMARA: 3.659.978,05 €;
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 130.522,14 €;
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.790.500,19 €
A Câmara Municipal tomou conhecimento
6 CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e
expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.
Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram
entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de
ontem
A Câmara Municipal tomou conhecimento
7 OBRAS MUNICIPAIS:
7.1 CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS
DOMÉSTICAS, CONSTRUÍDO SIMULTANEAMENTE COM A EMPREITADA DE
"SANEAMENTO BÁSICO EM MARTINHANES":
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de
Administração e Finanças/Serviço de Gestão Financeira, nº 110/2015, de 16 de
junho, do seguinte teor:
"O Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola,
aprovado em conformidade com a Lei n.º53-E/2006, de 29 de Dezembro, prevê a
apriliant on comormada com a lor m co li 2000, ac 20 ac bezembro, preve a

quando realizados simultaneamente com a empreitada.---------- As observações do Capítulo III – Ramais de Águas e de Esgotos referem que o valor a cobrar por este serviço "será fixado caso a caso, em Edital emitido pela Câmara Municipal". Refere ainda que "sempre que os ramais domiciliários de águas residuais domésticas sejam executados no período da empreitada, mas o requerimento para a ligação não dê entrada no prazo referido no respetivo edital, o preço sofre um agravamento de 50%".---------- Considerando que a alínea e) do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro dispõe que a Câmara Municipal é competente para "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados". --------- Considerando que ao longo dos anos e para as diversas localidades do Concelho, o Município de Mértola tem fixado para situações idênticas o valor de 58,00€ a que acresce IVA à taxa legal, propõe-se que seja fixado o mesmo preço. ----- A este valor acresce a taxa de ligação no valor de 30,24€, previsto na alínea b), do n.º2 do artigo 10.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, onde se lê "Preço de ligação – exclui trabalhos de construção civil"."---------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. ---------------------8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: 8.1.- FORNECIMENTO DE ÁGUA - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES:---------- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 55/2015, de 25 de junho, do seguinte teor: ----- "Vem o Sr. Humberto Luís da Silva Ferreira com segunda residência na rua Dr. Sebastião e Silva n.º 10 em Corte do Pinto, portador do cartão de cidadão n.º N.º 06009328, NIF 100830096 solicitar através de carta dirigia à Autarquia de Mértola, pagamento da divida de consumo de agua em prestações, com o valor de 418,93€ com referencia no recibo n.º81216.---------- Assim tendo por base o relatório social integrado no processo é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS) que o pagamento da divida seja efetuado em doze prestações. ---------- Mais se informa que Esta situação está prevista no n.º3 do art.º 196 do Código de Procedimento Tributário."---------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida de água em doze (12) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----9.- EDUCAÇÃO E CULTURA:------9.1.- PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES REGULARES – CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA: ----------- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 48/2015, de 26 de junho, do seguinte teor: ----------- "Solicitou o Clube de Futebol Guadiana um pedido de reforço de verba num valor aproximado de 5000 € para fazer face às despesas acrescidas verificadas na época pelo fato de ter efetuado mais deslocações e mais jogos em face do excelente percurso que as equipas obtiveram. Da análise efetuada pudemos verificar que foram realizados mais 14 jogos do que aqueles que estavam previstos, acarretando os mesmos custos acrescidos não só no que se refere às despesas de deslocação, alimentação, pagamento ao staff técnico/administrativo, pagamento de

cobrança da construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas

perdurado por mais tempo do que o previsto. Face ao exposto e tendo em conta o acréscimo dessas despesas face ao valor previsto em plano, proponho que a Câmara atribua um reforço de verba num valor de 4500 €." ---------- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 2995, de 25/06/2015). ----------- O Vereador Miguel Bento referiu que a autarquia está a abrir um precedente, pelo que em situações futuras qualquer outro clube em situações idênticas tem todo o direito de requerer um reforço do apoio anualmente disponibilizado. ----------- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Câmara disse que cada caso é um caso e não se pode alterar a regra com esta exceção e é evidente que se houver um aumento de atividade em qualquer outro Clube tal como o Guadiana teve, certamente a Câmara também comparticipará nesse aumento de despesa.---------- Prosseguindo disse que se fosse pelo facto de o Guadiana ter feito mais 3 ou 4 jogos além dos previstos se calhar recusava a proposta de reforço de verba, mas quando há um aumento significativo traduzido em quase que uma duplicação de atividade, em sua opinião faz todo o sentido criar alguma exceção e a Câmara está disponível para criar as exceções que se tornem necessárias tanto para os clubes desportivos como para as associações do Concelho. -----Disse ainda que não deverá é ser alterada a regra e tem de ser reconhecido o esforco extraordinário sendo apenas de caráter excecional.----------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o reforço da verba no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----10.1.-INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B -APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - XIV JOGOS DE LAZER PARA IDOSOS 2015 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: ----------- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 53/2015, de 15 de junho, do seguinte teor: ----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresenta, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS - Medida B - Apoio à dinamização de atividades pontuais. O Apoio solicitado destina-se á organização e realização dos XIV Jogos de lazer para idosos do concelho de Mértola 2015 tendo como principal objetivo promover a prática de atividade física regular na saúde e qualidade de vida dos/as idosos/as institucionalizados/as. ----------- A atividade está prevista para o dia 10 de Julho 2015, na mina de S. domingos, é dirigida a todos/ as Idosos /as e crianças (do CAL – oficina da criança e pré – escolar) da Santa casa da misericórdia bem como instituições locais e de outros concelhos, com o objetivo de divulgar e promover a importância de um estilo de vida ativo na qualidade de vida das populações mais idosas. ----------- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido no regulamento em vigor. Assim e dado à importância do evento, e á semelhança dos anos anteriores, propõe-se um subsídio no valor de 1000,00€ (mil euros) ou seja 50% do valor solicitado para a realização da atividade. Mais informo que para além deste apoio financeiro a autarquia apoia esta iniciativa em termos logísticos."-----

segurança e de inscrições, entre outras, mas igualmente pelo fato da época ter

O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01
(cabimento nº 2883, de 16/06/2015)
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
atribuir um subsídio de mil euros (1.000,00 €), conforme proposto na Informação
acima transcrita
11 DIVERSOS:
11.1 MÉRTOLA RADICAL 2015 - PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA
ATIVIDADE:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 49/2015, de 27 de junho, do seguinte teor: "Nesta edição do "Mértola Radical", atendendo a que a procura de atividades de natureza e alternativas já assumiu algum protagonismo, procuramos desenvolver um conjunto diversificado de atividades bastante atrativas que também funcionam como fator promocional do nosso concelho.
também funcionam como fator promocional do nosso concelho
Em termos orçamentais prevemos o custo de 6000 € para prestações de serviços com as atividades, 320 € para alimentação, 80 € para prémios, e 1200 € para promoção e divulgação. Assim, propomos a aprovação organizacional e orçamental deste evento."
O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas $0102/02.02.17,\ 0102/02.02.20,\ 0102/02.01.05$ e $0102/02.01.15$ (cabimentos nos
3005, 3006, 3007 e 3008, respetivamente, de 26/06/2015)
12 INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei
13 APROVAÇÃO DA ATA:
Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 09,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 09,55 horas
Sendo 09,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da
Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,
tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,
na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada
por unanimidade
14ENCERRAMENTO:
Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou
encerrada a reunião eram 10 horas
E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino
e assino